

DECRETO Nº 2.682, DE 3 DE ABRIL DE 2025.

Altera o art. 2º do Decreto nº 2.670, de 12 de março de 2025, conforme especifica.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso III, da [Lei Orgânica do Município](#),

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 2º do [Decreto nº 2.670, de 12 de março de 2025](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, retroagindo os efeitos a 1º de janeiro de 2025. (NR)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 3 de abril de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do
Município de Palmas

Glauber Santana Aires
Secretário Municipal de Finanças